

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019

### CREDENCIAMENTO 005/2019 - IGESDF

PROCESSO SEI [04016-00003408/2019-33](#)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFUSÃO, EM REGIME DE SOBREAVISO E CONFORME DEMANDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, residente nesta Capital Federal, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA**, CNPJ n.º 11.843.627/0001-20, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, bloco “E”, n.º 12, sala 206, Sobreloja, Parte “C3”, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-120, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, documento de identificação n.º 6780, emitida pelo Conselho Regional de Biomedicina – CRBM/DF 3ª Região e inscrita no CPF sob o n.º 294.006.658-22, residente em - Brasília–DF na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam,

prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 082/2019** apresentada pela **CONTRATANTE** [126092273](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([127624419](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento ([131338187](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 11/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([131004583](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO n.º 082/2019**, por mais 09 (nove) meses, a contar de **21 de janeiro de 2024 a 21 de outubro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO N.º 082/2019** fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, a contar de **21 janeiro 2024 a 21 de outubro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 4. DO VALOR

**CLÁUSULA QUINTA** - O **valor total estimado** da contratação será de **R\$ 328.109,58** ([Trezentos e vinte oito mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos](#)), para o período de **9 (nove) meses**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato originário, conforme o descritivo abaixo, extraído da proposta ([131028298](#)):

| VARIÇÃO DOS VALORES DESDE O PRIMEIRO CONTRATO |   |                             |                               |                               |
|---|---|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| ITEM  | SERVIÇO   | VALOR do CONTRATO em 2019   | VALOR CONTRATO 2023 (ATUAL)   | VALOR para RENOVAÇÃO          |
| 1   | Plantão sobreaviso (24 horas)   | R\$ 545,00                  | R\$ 689,64                    | R\$ 689,64                    |
| 2   | Execução procedimento cirúrgico ELETIVO CHEIO - BASE DE CÁLCULO PARA EMERGÊNCIA | R\$ 1.000,00                | R\$ 1.265,40                  | R\$ 1.265,40                  |
| 3   | Execução procedimento cirúrgico ELETIVO COM DESCONTO DE 5%                      | R\$ 950,00 (desconto de 5%) | R\$ 1.202,13 (desconto de 5%) | R\$ 1.202,13 (desconto de 5%) |
| 4   | Execução procedimento cirúrgico EMERGENCIAL                                     | R\$ 1.300,00                | R\$ 1.645,00                  | R\$ 1.645,00                  |
| 5   | VALOR TOTAL DO CONTRATO ESTIMADO EM 09 MESES                                    | R\$ 259.290,00              | R\$ 328.109,58                | R\$ 328.109,58                |

## 5. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 9 (nove) meses, a contar de **21 janeiro 2024 a 21 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**7. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**8. DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes

**CONTRATANTE**

|   |
|---|
| <p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b><br/><b>Diretor de Administração e Logística</b></p>  |
| <p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> <p><br/>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA<br/>DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p> |

**CONTRATADA**

**DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**

Representante Legal

HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 22/01/2024, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=131624003](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=131624003) código CRC= **6F5DD5C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00003408/2019-33

Doc. SEI/GDF 131624003

Criado por [00014180](#), versão 5 por [00015580](#) em 19/01/2024 14:15:25.